

LEI Nº. 1265/2017

Publicado na Edição nº 900, publicação 109160, Secção Itarana/ES, pág. 85 do DOM/ES de 04/12/2017.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espirito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada de "VEREADOR PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA" a Rua que se inicia na Alameda Antônio Ferreira De Jesus e termina na propriedade de Herdeiros de Domingos De Martin, Centro, Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.
- **Art. 2°.** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1°.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 01 de Dezembro de 2017.

## **ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

## **ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

